Fls. 05 n.º

Prefeitura Municipal de Miracatu
Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - (0138) 47-1556
CEP 11.850 - MIRACATU - Est. S. Paulo

LEI Nº 686/87, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1987.

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ITAMAR TAVARES DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Miracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido um aumento salarial de 40% (quarenta por cento) aos funcionários do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Miracatu, extensivo aos inativos.

ARTIGO 2º - Os efeitos desta Lei retroagem ao dia 01 de janeiro de 1987.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 13 de fevereiro de 1987.

ITAMAR TAVARES DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Registra e Publica.

Livro de Registro
DE Leis
N.º V Fls 77
16/02/87